



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI 2034 - R
de 29 de outubro de 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE VIDA, DECORRENTE DE ASSINATURA DE CONVÊNIO Nº 2165/2002 COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL (SUS) – MARICÁ - RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Crédito Especial no valor de R\$ \$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de vida com a criação do Programa de Trabalho : 2720.10.302.0017.2019 , e os elementos de despesa, na forma e valores a seguir :

I – Créditos Orçamentários abertos por esta Lei:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Valor R\$
2720 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0017.2019 – Manutenção e Operacionalização da Rede Municipal de Saúde	R\$ 32.000,00 Transferência de convênio , e R\$18.000,00 Recursos Próprios.	4.4.90.52.17 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
			Total	50.000,00

Art. 2º Os créditos orçamentários autorizados, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) , conforme item I do artigo 1º desta Lei, serão utilizados em aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Hospital Municipal Conde Modesto Leal (SUS) – Maricá – RJ.

Art. 3º Em decorrência do disposto nesta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa correspondente ao Orçamento para o presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 2002.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA
Prefeito